Foi aprovado por unanimidade dos votos, com emenda, em única discussão, na Sessão Legislativa Extraordinária hoje realizada,

o Projeto de Lei nº 162/2017.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo"

25/07/2017

Presidente



da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.778, DE 25 DE JULHO DE 2.017.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

> A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Extraordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que "Altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 162/2017.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 25 de julho de

2.017.

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES

Vice-Presidente

VES DE MIRA

Presidente

ECIDO DA ROCHA

Secretário

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA

1º Secretário





da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.778, DE 25 DE JULHO DE 2.017.

ALTERA O PLANO PLURIANUAL – PPA, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.789, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

- Art. 1º. Fica alterado o Plano Plurianual PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, o Programa 0045 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto para 2017 em R\$ 1.467.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil reais), passando para R\$ 1.537.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta e sete mil reais), com acréscimo de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
- **Parágrafo Único.** O acréscimo ocorrerá na atividade 2.001 Manutenção do Gabinete da Prefeita e Dependências.
- Art. 2º. Fica alterado o Plano Plurianual PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, o Programa 0056 denominado Gestão Administrativa e Financeira, com valor inicial previsto para 2017 em R\$ 16.094.000,00 (dezesseis milhões e noventa e quatro mil reais), passando para R\$ 16.504.000,00 (dezesseis milhões, quinhentos e quatro mil reais), com acréscimo de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).
- Parágrafo Único. Os acréscimos ocorrerão nas atividades 2.003 Manutenção da Secretaria Secretaria de Planejamento; 2.004 Manutenção da Secretaria Secretaria de Finanças e 2.006 Manutenção da Secretaria Secretaria de Assuntos Jurídicos, e atividade 2.008 Manutenção da Secretaria Secretaria de Administração.
- Art. 3°. Fica alterado o Plano Plurianual PPA, criado pela Lei Municipal n° 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, o Programa 0108 denominado Assistência à Comunidade, com valor inicial previsto para 2017 em R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), passando para R\$ 4.040.000,00 (quatro milhões e quarenta mil reais), com acréscimo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
- **Parágrafo Único.** Os acréscimos ocorrerão nas atividades 2.034 Manutenção da Secretaria Secretaria de Desenvolvimento Social e 2.036 Manutenção do Conselho Tutelar.
- Art. 4°. Fica alterado o Plano Plurianual PPA, criado pela Lei Municipal n° 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, o Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto para 2017 em R\$ 37.929.000,00 (trinta e sete milhões, novecentos e vinte e nove mil reais), passando para R\$ 38.139.000,00 (trinta e oito milhões, cento e trinta e nove mil reais), com acréscimo de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
- Parágrafo Único. O acréscimo ocorrerá na atividade 2.026– Programa Transporte de Alunos Setor de Ensino Fundamental e também na atividade 2.028 Manutenção do FUNDEB 40%.
- Art. 5°. Fica alterado o Plano Plurianual PPA, criado pela Lei Municipal n° 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, o Programa 0240 denominado Eventos Turísticos com valor inicial previsto para 2017 em R\$ 3.115.000,00 (três





da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

milhões, cento e quinze mil reais), passando para R\$ 2.685.000,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil reais), com diminuição de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais).

Parágrafo Único. A diminuição ocorrerá na atividade 2.061 – Realização da Feira do Bordado Secretaria de Turismo e Desenvolvimento do Comércio e Indústria.

Art. 6°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 25 de julho de 2.017.

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA 2º Secretário ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA

Presidente

MARCO ANTÔNIO/DA FONSECA 1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 25 (vinte e cinco) de julho de dois mil e dezessete (2.017).

Shirler Henrique de Carvalho Ruedas Diretora Legislativa





da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF .: 1012/2017

Ibitinga, 27 de julho de 2017.

Assunto: Envia Resoluções.

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência a Resolução 4.776/2017, 4.777/2017, 4.778/2017, 4.779/2017, 4.780/2017, 4.781/2017, 4.782/2017, 4.783/2017, 4.784/2017, 4.785/2017 e 4.786/2017 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Extraordinária realizada em 25 de julho do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA Presidente

VOSSA EXCELÊNCIA
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

